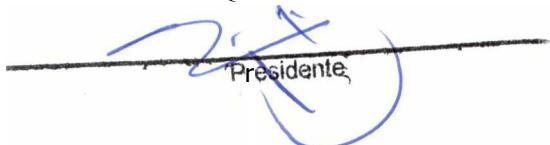


, PR VAI O SIA. SESSÃO

uE, O E /-1-2-----/ 2.e-U2-
Em Qlscussão Uniça


Presidente

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n² 01⁴/2016, de autoria do vereador José Marcelo Alves Filgueira, que concede o título de 'Cidadão Honorário' ao Ilmo. Sr. Raimundo Nonato Cabeludo Vieira, e dá outras providências

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo vereador José Marcelo Alves Filgueira, que objetiva a concessão da comenda "Cidadão Honorário" ao Ilmo. Sr. Raimundo Nonato Cabeludo Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao município de Parauapebas.

Da justificativa externada pelo autor para a proposição, evidencia-se o reconhecimento da relevância da atuação do homenageado no setor de Comunicação deste município, bem assim, seu destaque pessoal junto à imprensa local.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 181-B do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio n² 138/2016, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II — VOTO DO(A) RELATOR(A)

Considerando que o projeto de decreto legislativo em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, desaguando no Parecer Jurídico Prévio n² 138/2016, este(a) Relator(a) opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

direito externadas no referido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal — material e adjetivo — outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também reputam-se demonstradas a legalidade e a constitucionalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n^o 014/2016, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2016.



NB Batista
Vereador Relator

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de dezembro de 2016, OPINOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo n° 014/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Eliene Soares Sousa da Silva, Euzébio Rodrigues Santos e Luzinete Rosa Batista.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2016.



Luzinete Rosa Batista

Presidente da CPJR



Eliene Soares Sousa da Silva

Membro da CPJR



Euzébio

dos Santos

Membro da PJR

C4rnar4Mun■al OcParguaNtpV?A
Re■da ção Final